



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL

Estado de Mato Grosso do Sul

LEI Nº 1.188, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial, que menciona e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 18.300,00 (dezoito mil e trezentos reais), no Orçamento Programa do Município, em vigor, conforme discriminado:

Órgão: 40 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 40.102 – Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 – Assistência Social

Sub função: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 0007 - Gestão Social, defesa da Cidadania e Direitos Humanos

Projeto/Atividade: 2.145 - Gestão do FMAS (IGD-SUAS)

Fonte de recurso: 182.504 - Transferência do Estado FEAS (Fundo Est de Assist Social)

Elemento de despesa:

33.90.14.00 – Diárias **R\$ 7.200,00**

Subtotal **R\$ 7.200,00**

Projeto/Atividade: 2.070 - Manutenção do CREAS

Fonte de recurso: 182.504 - Transferência do Estado FEAS (Fundo Est de Assist Social)

Elemento de despesa:

33.90.14.00 – Diárias **R\$ 100,00**

33.90.30.00 – Material de Consumo **R\$ 3.000,00**

33.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita **R\$ 6.000,00**

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **R\$ 2.000,00**

Subtotal **R\$ 11.100,00**

Total **R\$ 18.300,00**

Art. 2º. Os recursos destinados para dar cobertura a esse Crédito Especial será o previsto do inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal Nº 4320/64.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul - MS, 12 de setembro de 2018.

Certifico que _____ presente

_____ foi publicado no

DOSUL - Edição nº _____

de 13/09/18, Pág. 3.

Agnes M. M. S. Miler
Matrícula 311

JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal.